



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 702 DE 27 DE MAIO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Conceder Ajuda de Custo e dá outras providências".

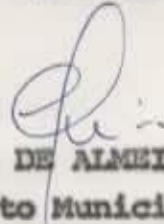
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Ajuda de Custo a Srª. NILETE FRIAS, no valor de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para fazer face com tratamento de saúde de seu filho menor VAGNER FRIAS DE SOUZA.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo em igual montante para atender despesas de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27/MAIO/1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal